



SUMÁRIO

- EXTRATO Nº 333_2023 - ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059_2023-01
- DECRETO Nº 2945, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.



Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA
CNPJ N.º 13.891.510/0001-48

ERRATA

Por erro material constante da publicação de EXTRATO Nº 333/2023, publicado no Diário Municipal, conforme Edição em destaque: quarta-feira, 16 de agosto de 2023 | Ano IX - Edição nº 01497 | Caderno 1, retifica-se:

ONDE SE LÊ:

QUADRA ESPORTIVA JOÃO MARCOS MOREIRA DA SILVA E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA EDGAR DOURADO VASCONCELOS NO POVOADO DE GAMELEIRA

LEIA -SE:

QUADRA ESPORTIVA JOÃO MAURO MOREIRA DA SILVA E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA EDGAR DOURADO VASCONCELOS NO POVOADO DE GAMELEIRA

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO
Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Decreto



DECRETO Nº 2945, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Cultura tem como objetivos:

- I. Debater as ações culturais do Município, para elaboração do Plano Municipal de Cultura;
- II. Discutir acerca da implantação do Conselho Municipal de Cultura, e do fundo municipal de Cultura;
- III. Realização de eleição para escolha dos Delegados para a Conferência Estadual de Cultura

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura a realizar-se no dia 21 de Agosto de 2023, em João Dourado - BA, tendo como tema central: “*Cultura e democracia em construção na terra da liberdade*”, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura será coordenada pela Diretoria de Cultura do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

João Dourado – Bahia, em 17 de agosto de 2023.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ELIZABETE LOULA DOURADO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 RUA DR. MÁRIO DOURADO, 16, 1º ANDAR-CENTRO